

PUBLICADOEm 14 / 10 / 2026Dos 2013**DECRETO Nº 3.306, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 1.232.975,52 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.938, de 7 de outubro de 2026;

DECRETA

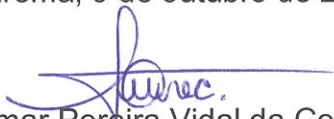
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 1.232.975,52 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.938, de 7 de outubro de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de outubro de 2026.

Saquarema, 9 de outubro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.306, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
1179	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.50.85.01.00.00	1.500.1002	1.056.836,16	-
1238	16.020.10.304.0039.1.009	3.3.90.30.18.00.00	1.600.0000	176.139,36	-
1740	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.90.34.01.00.00	1.500.1002	-	1.056.836,16
1741	16.020.10.305.0039.2.142	3.3.90.34.01.00.00	1.600.0000	-	176.139,36
TOTAL:				1.232.975,52	1.232.975,52